

1 ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA VIANA LTDA**

VITALINO BARROS PEREIRA, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens) empresário, portador da CNH nº 01750808366 Detran/TO e do CPF nº 487.381.153-87, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos nº 1214 – Vila do Gato – Esperantina – TO, CEP 77993-000 e,

MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO DA CONCEIÇÃO VIANA PEREIRA, brasileira, casada (comunhão parcial de bens), empresária, portadora do RG nº 075212132021-8 e do CPF nº 007.761.381-38, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos nº 1214 – Vila do Gato – Esperantina – TO, CEP 77993-000, sócios da empresa CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA VIANA LTDA, com sede na Rua Siqueira Campos nº 1214 – Vila do Gato – Esperantina – TO, CEP 77993-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE 17100558489 de 30/06/2009, inscrita no CNPJ sob o nº 11.150.997/0001-82, resolvem alterar pela primeira vez seu contrato social, conforme cláusulas a seguir:

CLAUSULA I - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades:

Transporte escolar; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Coleta de resíduos não-perigosos; Obras de alvenaria; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Produção musical; Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares ; Atividades de sonorização e de iluminação; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Fabricação de artigos de serralheria; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos.

Paragrafo Único: Em estabelecimento eleito como sede, será exercida as atividades de:

Transporte escolar; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Coleta de resíduos não-perigosos; Obras de alvenaria; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Produção musical; Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares ; Atividades de sonorização e de iluminação; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Fabricação de artigos de serralheria; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos.

CLAUSULA II - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 3000 (três mil) cotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos sócios	Quant. Cotas	Valor	%
VITALINO BARROS PEREIRA	2940	294.000,00	98,00
MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO DA CONCEIÇÃO VIANA PEREIRA	60	6.000,00	2,00
TOTAL	3000	300.000,00	100,00

CLÁUSULA III - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para empresa de pequeno porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC 123/2006).

CLÁUSULA IV – DA CONSOLIDAÇÃO

Diante das alterações realizadas, consolidamos o presente instrumento de alteração de contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA VIANA LTDA

VITALINO BARROS PEREIRA, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens) empresário, portador da CNH nº 01750808366 Detran/TO e do CPF nº 487.381.153-87, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos nº 1214 – Vila do Gato – Esperantina – TO, CEP 77993-000 e,

MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO DA CONCEIÇÃO VIANA PEREIRA, brasileira, casada (comunhão parcial de bens), empresária, portadora do RG nº 075212132021-8 e do CPF nº 007.761.381-38, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos nº 1214 – Vila do Gato – Esperantina – TO, CEP 77993-000,

CLAUSULA I – Nome empresarial **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA VIANA LTDA**, com nome fantasia de **TRANSVIANA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA II – A sociedade tem sua sede para a Rua Siqueira Campos nº 1214 - Vila do Gato – Esperantina – TO. CEP 77993-000.

CLAUSULA III - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades:

Transporte escolar; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Coleta de resíduos não-perigosos; Obras de alvenaria; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Produção musical; Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares ; Atividades de sonorização e de iluminação; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Fabricação de artigos de serralheria; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos.

Paragrafo Único: Em estabelecimento eleito como sede, são exercidas as atividades de:

Transporte escolar; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Coleta de resíduos não-perigosos; Obras de alvenaria; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Produção musical; Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares ; Atividades de sonorização e de iluminação; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Fabricação de artigos de serralheria; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos.

CLAUSULA IV - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 3000 (três mil) cotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos sócios	Quant. Cotas	Valor	%
VITALINO BARROS PEREIRA	2940	294.000,00	98,00
MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO DA CONCEIÇÃO VIANA PEREIRA	60	6.000,00	2,00
TOTAL	3000	300.000,00	100,00

CLÁUSULA V - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA VI - A empresa iniciou suas atividades em 30 de junho de 2009, e seu prazo de duração é indeterminado. **(art. 997, II, CC/2002)**

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **VITALINO BARROS PEREIRA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI- DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII- DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram, sob as penas da lei, ser empresa de pequeno porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC 123/2006).

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Araguatins - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Esperantina, 12 de agosto de 2025



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA VIANA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00776138138	MARIA DAS GRACAS CARDOSO DA CONCEICAO VIANA PEREIRA
48738115387	VITALINO BARROS PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2025 10:30 SOB Nº 20250426846.
PROTOCOLO: 250426846 DE 14/08/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12513027468. CNPJ DA SEDE: 11150997000182.
NIRE: 17200694141. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/08/2025.
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA VIANA LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.150.997/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2009	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA VIANA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANSVIANA	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual 49.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SIQUEIRA CAMPOS	NÚMERO 1214	COMPLEMENTO *****	
CEP 77.993-000	BAIRRO/DISTRITO VILA DO GATO	MUNICÍPIO ESPERANTINA	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (63) 3459-1134	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/09/2025 às 10:01:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - TO
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - EMPRESA

DADOS DO ECONÔMICO

CPF/CNPJ: **11.150.997/0001-82**

Inscrição Municipal: **98**

Nome / Razão Social: **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA VIANA LTDA**

Nome Fantasia: **Transviana**

Endereço: **RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº1214**

Bairro: **VILA DO GATO**

Município: **ESPERANTINA-TO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que a **EMPRESA** supra citada, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

DADOS DE AUTENTICAÇÃO

QR CODE

Certidão Número: **01437 - 1**

Dispositivo Legal: **LEI - CTM.**

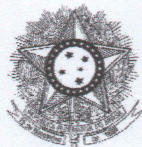
Emitido em: **07/10/2025**

Validade: **05/01/2026**

Código de Verificação: **An92k7b7bJuz**

Autenticar em: **<https://esperantina.megasoftservicos.com.br/cidadao/autent-certidao-negat>**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA VIANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.150.997/0001-82
Certidão nº: 57990839/2025
Expedição: 29/09/2025, às 09:58:58
Validade: 28/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA VIANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.150.997/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA VIANA LTDA
CNPJ: 11.150.997/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:10:00 do dia 09/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2026.

Código de controle da certidão: **9531.C13A.9BE1.E3DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.150.997/0001-82
Razão Social: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA VIANA LTDA
Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS 1214 / VILA DO GATO / ESPERANTINA / TO / 77993-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2025 a 03/11/2025

Certificação Número: 2025100518052231970825

Informação obtida em 13/10/2025 09:46:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7132229



Validador

18759445725236667171785962197698

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA VIANA

CNPJ : 11.150.997/0001-82

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: 401 Norte Avenida Joaquim Teotônio Segurado 0 casa, PLANO DIRETOR NORTE

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:

CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 29 de Setembro de 2025 - 10h 06m 22s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.